



LEI Nº 1.312 DE 09 DE ABRIL DE 2025

**"Dispõe sobre a denominação da
Ponte João Batista da Silveira
situada no Bairro do Ribeirãozinho"**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Ponte João Batista da Silveira**, a ponte localizada no Bairro do Ribeirãozinho, conforme demarcação no croqui anexo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de sinalizar adequadamente a referida estrada com a indicação de sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 09 de abril de 2025.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

10 ABR. 2025

Gonçalves, 14 : 01 hs

Roxaneide Simão

PUBLICADO EM 09/04/25
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Gonçalves^{MG}



Coordenada Inicial: 22°39'04" S 45°46'50" W; Coordenada Final: 22°39'05" S 45°46'49" W
Extensão: 0,012 km;